

LEI Nº 2411/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2012, o Projeto de Lei nº 024/2012, de 30 de novembro de 2012, conforme autógrafa nº 028/2012, de 04 de dezembro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, os créditos adicionais suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais

Programação: 15.452.0007.2007-Manutenção Dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–
Ficha nº 66

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2037-Distribuição de Medicamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 270

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0021.2040-Distribuição de Medicamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição – Ficha
nº 297

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 351

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0024.2049- Manutenção do Programa de Proteção Social Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 359

Valor: R\$ 10.000,00

Lei nº 2411/2012, de 05/12/2012.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0024.2049- Manutenção do Programa de Proteção Social Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
Ficha nº 363

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Poder Executivo e serão cobertos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa